

1130/64

Lei nº 531/64

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 531/64 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para a Municipalidade um Trator Calsonit 360-D, com lâminas e pá mecânica afim de atender as necessidades do serviço Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Junho de 1964.

Luiz Antônio de
Presidente da Câmara